

DECRETO Nº 1697/74  
de 15 de janeiro de 1974

Declara luto oficial no Mu-  
nicípio e dá outras provi-  
dências.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que nesta data faleceu um dos filhos mais ilustres de São José dos Campos, o Poeta CASSIANO RICARDO;

CONSIDERANDO que suas obras, traduzidas para diversas linguas, internacionalizou a cidade de São José dos Campos;

CONSIDERANDO, ainda, o homem público que foi, ocupando o cargo de Secretário dos Governadores Pedro de Toledo e Armando de Salles Oliveira, além de ser Membro do Conselho de Comércio Exterior, Chefe do Escritório Comercial do Brasil em Paris, Diretor Geral da Secretaria dos Negócios do Governo de São Paulo e Membro da Academia Brasileira de Letras,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica decretado luto oficial por tres dias no Município de São José dos Campos, pelo passamento do Poeta CASSIANO RICARDO.

Artigo 2º - As Repartições Públicas Municipais tomarão as providências necessárias e de estilo, para o cumprimento do presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 15 de janeiro de 1974.

Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mes de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Terezinha dos Santos Kójio  
Chefe de Gabinete